



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2373/GR/UFFS/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4225/GR/UFFS/2025](#)

~~Constitui — Comissão — Permanente — de
Acompanhamento do Programa de Gestão da
UFFS.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 44 da Resolução nº 37/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2022,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão da UFFS.~~

~~**Art. 2º** São atribuições da Comissão:~~

- ~~**I**— Propor alterações no programa de gestão, baseado nos resultados apresentados nos relatórios periódicos;~~
- ~~**II**— Realizar periodicamente pesquisa avaliativa sobre os impactos do programa de gestão na qualidade de vida dos servidores, com apoio das estruturas organizacionais da UFFS;~~
- ~~**III**— Produzir relatórios conforme demandado pelos atos normativos do Ministério da Economia;~~
- ~~**IV**— Produzir orientações relativas à operacionalização do Programa de Gestão;~~
- ~~**V**— Produzir orientações para a elaboração e aperfeiçoamento da Tabela de Atividades da UFFS;~~
- ~~**VI**— Produzir orientações para a criação e homologação dos planos de trabalho;~~
- ~~**VII**— Atender demandas da fila de trabalho do Programa de Gestão no SIPAC;~~
- ~~**VIII**— Atender as demandas do Programa de Gestão recebidas por e-mail;~~
- ~~**IX**— Atender demandas encaminhadas pela PROGESP.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor